



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado do Luciano Bispo

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoria: **Deputado Luciano Bispo de Lima**

Institui o **DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE NEUROMIELITE ÓPTICA E DOENÇAS DO ESPECTRO**, no âmbito do Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Sergipe, o **DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE NEUROMIELITE ÓPTICA E DOENÇAS DO ESPECTRO**, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro, visto ser o dia Nacional do Sociólogo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2025.

Luciano Bispo
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
Av. Ivo do Prado, s/n - Centro - Cep: 49010-050



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A **Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro (NMOSD)** são doenças autoimunes raras e graves que afetam o sistema nervoso central, especialmente o nervo óptico e a medula espinhal. Caracterizam-se por surtos recorrentes que podem levar à perda severa da visão, paralisias, dores intensas e outras deficiências neurológicas permanentes, impactando profundamente a qualidade de vida dos pacientes.

Apesar de seu alto potencial incapacitante, a NMOSD ainda é amplamente desconhecida pela população em geral, e mesmo entre profissionais de saúde, o que frequentemente leva a atrasos no diagnóstico e início tardio do tratamento adequado. Isso agrava os prognósticos e eleva os custos humanos, sociais e econômicos da doença.

A instituição de um **Dia Estadual de Conscientização sobre a Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro**, no âmbito do Estado de Sergipe, representa uma iniciativa fundamental para promover a disseminação de informações sobre a doença, incentivar o diagnóstico precoce, combater o preconceito e a desinformação, além de fomentar políticas públicas voltadas à inclusão, ao acolhimento e ao acesso ao tratamento para os pacientes.

A criação desta data também é uma forma de reconhecer a luta das pessoas que convivem com a NMOSD, seus familiares, cuidadores e profissionais de saúde envolvidos na assistência, bem como apoiar as ações de entidades e movimentos que atuam na defesa dos direitos desses pacientes.

Portanto, justifica-se plenamente a criação do Dia Estadual de Conscientização sobre a Neuromielite Óptica e Doenças do Espectro em Sergipe como uma medida de saúde pública, educação e cidadania, alinhada com os princípios de equidade, inclusão e respeito à dignidade humana.

17 de setembro de 2025

Luciano Bispo
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 17/09/2025 09:07

Checksum: **286D278C00B030BC88A4F44026E6A6A9CCFFE6A12D392EC5947991DBCAF6E5C8**

